



**PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_.2025**

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, A ASSOCIAÇÃO DE SKATISTA DE LINHARES - ASKL, E DA, OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º.** Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, a **ASSOCIAÇÃO DE SKATISTA DE LINHARES -ASKL**, registrado no CNPJ 52.074.136/0001-40, pessoa jurídica de Direito Privado, de caráter social e sem fins lucrativos, com sede na Avenida Quintino Bocaiuva, nº 649, bairro Interlagos, Linhares/ES, CEP 29.903-055.

**Art. 2º.** Ficam assegurados a entidade ora, declarada, todos os direitos decorrentes do reconhecimento desta Lei, nos termos da legislação vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Linhares/ES, 08 de Janeiro de 2026.

---

**KELLEY BONICENHA**  
**Vereadora**





## JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em questão pretende declarar de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DE SKATISTA DE LINHARES – ASKL, fundada em 28 de Julho de 2023, sendo uma associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 52.074.136/0001-40, com foro no município de Linhares/ES.

Para tanto, a Lei Municipal nº 3.969, de 2021 estabelece no seu art. 2º que, por iniciativa de qualquer membro desta Câmara, poderão ser declaradas de utilidade pública municipal, as entidades constituídas na forma de pessoas jurídicas de direito privado, com fins não econômicos, que atuem, no âmbito do município, na promoção educacional, social, segurança alimentar e nutricional, esporte, cultural, voluntariado e filantropia, meio ambiente, desenvolvimento econômico, garantia de direitos, valores universais e científica que sirvam ao interesse da coletividade.

O presente Projeto de Lei visa reconhecer a ASSOCIAÇÃO DE SKATISTA DE LINHARES – ASKL como de Utilidade Pública Municipal, em razão dos relevantes serviços prestados à comunidade local, especialmente no que diz respeito à promoção do ESPORTE entre crianças, adolescentes, jovens e adultos. **São contemplados pela associação, aproximadamente, 150 (cento e cinquenta) atletas na faixa etária de 05 (cinco) anos até a fase adulta, independentemente da condição socioeconômico dos mesmos.**

**A ASSOCIAÇÃO DE SKATISTA DE LINHARES – ASKL desempenha um papel crucial ao promover o desenvolvimento integral de crianças e jovens através do esporte (modalidade skate), utilizando-o como ferramenta para o aprendizado de valores e competências socioemocionais. A Associação em questão busca ir além da prática esportiva em si, utilizando-a para estimular a disciplina, o respeito, a inclusão e outros aspectos importantes para a vida em sociedade, como por exemplo, o desenvolvimento físico e mental e criação de espaços de convivência.**





Pois bem, conforme se verifica no art. 4º do Estatuto dessa organização da sociedade civil em questão, essa tem por objetivo primário promover eventos esportivos, ensino de esportes, atividades de defesa de direitos sociais, dentre outras, com a finalidade de, por intermédio do esporte, fomentar o protagonismo do ser humano como autor da sua realidade e agente transformador de sua comunidade, promovendo ações educativas com base na solidariedade, respeito às pessoas e ao meio ambiente, e fraternidade, sem distinção de raça, credo, orientação política, sexual ou filosófica.

Pela documentação acostada, destaca-se dentre tantos, o documento apresentado pela ASSOCIAÇÃO DE SKATISTA DE LINHARES – ASKL, que trata da **“Prestação de Contas das últimos 06 (seis) meses atividades”**, ao qual demonstra as atividades que foram desenvolvidas, não restando dúvidas que a referida associação cumpre com os requisitos legais exigidos, como também, no âmbito de sua atuação, desenvolve serviços de interesse público relevantes à coletividade. Por essas razões, a entidade merece ter sua utilidade pública reconhecida, nos moldes do projeto ora proposto, lhe conferindo os mecanismos e benefícios inerentes à lei, visando ao desenvolvimento e quiçá, maior acesso a parcerias, recursos e apoios institucionais, ampliando o impacto social de suas ações no município de Linhares.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Linhares/ES, 08 de Janeiro de 2026.

---

**KELLEY BONICENHA**  
**Vereadora**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320037003900300031003A005000

Assinado eletronicamente por **KELLEY BONICENHA** em **09/01/2026 13:54**

Checksum: **6734122AA4E662C2D22AE28C3E129000940114284F3D848D78CC09271C79DF3A**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300320037003900300031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.